



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Avenida Universitária, 1000, - Bairro Universitário, Unai/MG, CEP 38610-971
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 06/2021

Processo nº 23086.012961/2021-01

OBJETO: Eleição para representantes docentes do Instituto de Ciências Agrárias em órgãos colegiados da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM: **01 vaga de suplente no Conselho Universitário e 01 vaga completa (titular e suplente) no Conselho de Curadores.**

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DAS FUNÇÕES DO ÓRGÃO REPRESENTATIVO
3. DA VAGA
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES
6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7. DA VOTAÇÃO
8. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
9. DOS RECURSOS DO RESULTADO
10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
12. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Direção do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) torna público o Edital nº 06/2021 que se destina a **compor vagas** para representação docente no Conselho Universitário (**Consu**) e Conselho de Curadores (**Concur**) da UFVJM, de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Eleição será regida por este edital e coordenada pela Direção do ICA.
- 1.2. Excepcionalmente, em função das medidas de distanciamento social contra a COVID-19, todo o processo eleitoral ocorrerá de forma remota/on-line.
- 1.3. Os mandatos terão duração de 02 (dois) anos, a contar da data de lavratura da respectiva portaria.
- 1.4. O mandato do suplente está vinculado ao mandato do titular.
- 1.5. Em caso de vacância do titular o suplente assumirá a vaga para completar o mandato.
- 1.6. Na hipótese do item 1.5, novo suplente poderá ser eleito.

2. DAS FUNÇÕES DO ÓRGÃO REPRESENTATIVO

- 2.1. Conselho Universitário é o órgão superior máximo de deliberação coletiva da Universidade em matéria de política universitária e de administração (Estatuto da UFVJM, Art. 9º). Ao Conselho Universitário incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar, respeitada a legislação (Estatuto da UFVJM, Art. 13). <http://ufvjm.edu.br/administracao/conselhos/consu.html>.
- 2.2. O Conselho de Curadores (Concur) é o órgão superior de supervisão e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da UFVJM. Mais informações: <http://ufvjm.edu.br/administracao/conselhos/curadores.html>

3. DA VAGA

- 3.1. A disputa pela cadeira será igualitária para todos os candidatos/chapas.

3.2. O quadro de vaga está disponíveis no Anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão concorrer à representação no Consu e no Concur os docentes lotados no ICA, desde que não exerçam qualquer cargo de direção, coordenação de curso, chefias, assessorias superiores e nem estejam no exercício de outra representação em Órgão Deliberativo Superior da UFVJM, conforme estabelecido em regimento interno do Consu, Resolução nº 07- Consu, de 23 de julho de 2021, observadas, ainda, outras disposições contidas no Estatuto da UFVJM.

4.2. São Órgãos de Deliberação Superior o Conselho Universitário (Consu) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

4.3. A inscrição deverá ser realizada mediante apresentação de candidatos, conforme o Anexo I, sendo composta por:

4.3.1. Chapa com titular e suplente.

4.4. A inscrição deverá ser efetuada mediante preenchimento de formulário próprio disposto no Anexo II e inserida no processo SEI nº 23086.012961/2021-01

4.5. O período de inscrições estará compreendido entre os dias **26/10/2021 a 29/10/2021**, conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

4.6. A cada candidato/chapa será atribuído um número, segundo a ordem de inscrição, que constará na cédula de votação como sua identificação.

4.7. A lista de candidatos inscritos será divulgada no processo SEI nº 23086.012961/2021-01 e por e-mail a todos os docentes do ICA no dia **03/11/2021**, conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

5. DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A interposição de recurso contra inscrição de determinado(a) candidato/chapa ocorrerá no dia **04/11/2021**, conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

5.2. O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no Anexo IV e inserido no processo SEI nº 23086.012961/2021-01

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão homologadas pela Direção do ICA no processo SEI nº 23086.012961/2021-01 e também divulgada por e-mail a todos os docentes no dia **05/11/2021**, conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. Na hipótese de o número de candidato(s)/chapa(s) for menor ou igual ao número de vagas estes serão considerados eleitos.

7.2. Não ocorrendo candidato(s)/ chapa(s) para a vaga disponíveis neste edital será feita indicação pela Direção do ICA.

7.3. Poderão votar os docentes em efetivo exercício do quadro da UFVJM, lotados no ICA.

7.4. Excepcionalmente, considerando as medidas de distanciamento social em função da COVID-19, a votação será realizada de forma remota/on-line, no site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/>. Cada um dos votantes receberá no e-mail registrado junto à Universidade o link específico para votação, contendo as informações necessárias para entrar no sistema e votar, sendo de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e conferência do recebimento destas informações, bem como da utilização do seu voto.

7.5. Cabe salientar que este site permite o voto facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.

7.6. **A votação será realizada no dia 12/11/2021**, no período compreendido entre as 08:00 horas e as 23:59 horas, conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

7.7. A Secretaria da Direção do ICA dará o suporte necessário durante a votação on-line e estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.

8. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

8.1. A apuração será iniciada, em dia útil, logo após informe emitido pelo sistema evoto, o qual deverá ser disponibilizado pela Secretaria da Direção do ICA no processo SEI nº 23086.012961/2021-01 no mesmo dia da apuração, fazendo constar o número de votantes, número de votos obtidos por chapa, número de votos em branco e número de votos nulos.

8.2. Em caso de empate, será considerado eleito o titular mais antigo no exercício das suas funções na Universidade. No caso de persistir o empate, será considerado eleito o titular mais idoso, observada a legislação vigente.

8.3. Caso ainda haja empate considerando os critérios discriminados no item 8.2, serão aplicados os mesmos critérios ao suplente da chapa.

8.4. O resultado será amplamente divulgado a todos os docentes do ICA por e-mail no dia **15/11/2021**, conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

9. **DOS RECURSOS DO RESULTADO**

9.1. Os representantes eleitos serão nomeados de acordo com a ordem de classificação, respeitando a existência de cadeira vaga da representação conforme Anexo I.

9.2. A interposição de recurso contra o resultado ocorrerá no dia **16/11/2021**, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

9.3. O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no ANEXO IV e inserido no processo SEI nº 23086.012961/2021-01.

10. **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. O resultado da eleição será homologado pela Direção do ICA no processo SEI nº 23086.012961/2021-01 e amplamente divulgado em lista de e-mails dos docentes no dia **17/11/2021** conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão resolvidos pela Direção do ICA.

12. **DOS ANEXOS**

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Vagas;

12.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição (SEI nº 0429969);

12.1.3. Anexo III – Cronograma Sintetizado;

12.1.4. Anexo IV – Formulário de Recurso (SEI nº 0429971).

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável, com fulcro no Regimento Interno da UFVJM e Regimento Interno da Congregação do ICA.

Unai-MG, 25 de outubro de 2021.

CLÁUDIA BRAGA PEREIRA BENTO

Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Pereira Bento, Vice-Diretor(a)**, em 25/10/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498450** e o código CRC **6D409F19**.

ANEXO I

VAGAS

ID	Conselho/Comissão	Número de Vagas
1	Conselho Universitário (Consu)	1 (titular e suplente)
2	Conselho de Curadores (Concur)	1 (suplente)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Representação docente na Comissão/Conselho:	
<input type="checkbox"/> Conselho Universitário (Consu); <input type="checkbox"/> Conselho de Curadores (Concur).	
Titular:	Matrícula/SIAPE:
Suplente:	Matrícula/SIAPE:
Local e data:	

Observação: incluir esta ficha como "Documento" no processo SEI nº 23086.012961/2021-01 para possibilitar o preenchimento e assinatura digital.

ANEXO III

CRONOGRAMA SINTETIZADO

Evento	Data
Abertura do Edital	26 de outubro de 2021
Período de inscrições	26 a 29 de outubro 2021
Divulgação das inscrições	03 de novembro de 2021
Recurso contra inscrições	04 de novembro de 2021
Homologação das inscrições	05 de novembro de 2021
Votação	12 de novembro de 2021
Apuração e divulgação do resultado	15 de novembro de 2021
Recurso contra resultado	16 de novembro de 2021
Homologação do resultado	17 de novembro de 2021

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO****Dados do solicitante:**

Nome Completo:

Matrícula SIAPE:

Motivação: Inscrição de Chapa Resultado da eleição**Dados da Chapa/candidato:**

Nome do Titular (se necessário):

Nome do Suplente:

Justificativa: (Descrever de forma sucinta a justificativa do recurso)

Local e data

Observação: incluir este formulário como "Documento" no processo SEI nº 23086.012961/2021-01 para possibilitar o preenchimento e assinatura digital.